

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 252, DE 2007

(APENSADO PL Nº 560, DE 2007)

“Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a natureza salarial das gorjetas, e obrigar o empregador a destiná-las integralmente aos garçons e trabalhadores assemelhados que laborem no mesmo horário.”

Autor: Deputado GILMAR MACHADO

Relator: Deputado ARNALDO FARIA DE
SÁ

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em consequência da discussão dos projetos de lei em epígrafe, havida na data de 16 de junho de 2009, e no uso da prerrogativa a mim conferida pelo art. 57, XI do Regimento Interno desta Casa, acato a observação feita pela Consultoria Legislativa para substituir, no art. 457, § 6º, *b*, da CLT, na redação do Substitutivo Consolidado e da Emenda de redação por mim oferecidos, a expressão “e a quantia percebida a esse título” por “e o percentual percebido a esse título”.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 2009.

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

Relator